



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA N. 26 /2021**

*Modifica o Projeto de Lei n. 345/2021 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Serra para o Exercício Financeiro de 2022” contido no processo n. 7009/2021 de autoria do Executivo Municipal, acrescentando recursos à dotação orçamentária 12.361.0003.2.011 e anulando parcialmente dotação orçamentária 04.131.0034.2.193*

**Art. 1º.** Altera-se o Projeto de Lei nº 345/2021, contido no processo n. 7009/2021, que institui a Lei Orçamentária Anual da Serra para o período de 2022, nos seguintes termos:


Suplementa:

Classificação	Natureza de Despesa	Recurso	Valor
12.361.0003.2.011	3.3.90.00.00	1.111.0000.0000	430.000,00

Anula:

Classificação	Natureza de Despesa	Recurso	Valor
04.131.0034.2.193	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	430.000,00

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de dezembro de 2021.



**ELCIMARA LOUREIRO**  
Vereadora – PP

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020



## JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva foi a resposta para situações segregacionistas e que impediam o pleno desenvolvimento de alguns estudantes. Para alcançar a educação inclusiva é fundamental iniciar uma mudança de postura de alunos, gestores, professores e funcionários, já que se trata de um processo necessário e que não pode mais ser ignorado.

O papel da escola durante o processo de inclusão é de vital importância, já que cabe aos gestores os principais esforços e investimentos para que ela aconteça. Fortalecer a formação de professores e criar uma rede de apoio entre alunos, docentes, família e profissionais da saúde é um dos muitos passos que precisam ser implementados para o pleno desenvolvimento da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

O Plano Nacional de Educação (PNE) direciona a organização do sistema educacional e abrange a questão da educação inclusiva em suas diretrizes. Ele orienta esforços e investimentos para a melhoria do ensino no país e prevê que crianças e adolescentes entre quatro e dezessete anos com algum tipo de deficiência devem ter acesso à Educação Básica e atendimento especializado.

Até o ano de 2003 existia diferenciação entre escolas regulares e especiais. Hoje, com as novas diretrizes do PNE, escolas regulares recebem alunos com necessidades especiais. Para que isso ocorra, as instituições de ensino precisam passar por adaptações.

A incorporação de um corpo docente especializado em educação especial, é necessário que alternativas à organização, ao planejamento e à avaliação do ensino sejam implementadas.

A implementação da educação especial em escolas regulares exige educadores preparados para atender às necessidades do ensino inclusivo. A formação continuada tem um papel fundamental para a manutenção desses profissionais, que podem ir acumulando saberes e construindo experiências a partir das práticas. A implementação de tecnologias assistivas em sala de aula pode ser um auxiliador para o docente nesse processo delicado de inclusão. Estabelecer uma relação entre os profissionais da saúde e da educação pode aprimorar os conhecimentos dos professores.

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.cam325418340.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380030003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.




Uma escola com educação inclusiva precisa passar por adaptações para que os alunos assistidos possam efetivamente usufruir da experiência da educação.

Existem diversas ferramentas que ajudam os alunos com necessidades especiais em suas práticas didáticas diárias, como audiolivros, lupa eletrônica e programas sintetizadores de voz. As escolas podem implementar essas ferramentas de acordo com as demandas ou o número de alunos com necessidades especiais matriculados. Pensar em quem demanda o uso de cada ferramenta e para qual situação pode direcionar os gestores no momento de escolha de quais ferramentas serão implementadas.

Sabemos que a Serra enfrenta inúmeras dificuldades dentre as quais foram destacadas acima, o município possui mais de 2.200 alunos com algum tipo com deficiência e acompanhamos a luta do Coletivo “Mães Eficientes Somos Nós” para realizar alguns avanços na Educação Especial. Entendemos que para avançar é necessário investimento, por isto apresentamos a presente emenda que amplia recursos para educação especial.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de dezembro de 2021.



**ELCIMARA LOUREIRO**  
Vereadora – PP

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380030003400330033003A003000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



